



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenadoria de Inovação e Empreendedorismo

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL 302/2025**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM  
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DO IFMG**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01;

Considerando a Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

Considerando a Portaria nº 0166/IFMG, de 17 de janeiro de 2025, que estabelece as Tabelas de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) com base nas modalidades do CNPq.

Considerando a Resolução nº 19 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG.

Considerando o Plano Brasileiro de Inteligência Artificial 2024-2028, de 29 de julho de 2024, publicado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

Considerando a Resolução nº 6 de 03 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a instituição do Centro de Excelência em Inteligência Artificial Aplicada para o Desenvolvimento Sustentável do IFMG.

A Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação (PRIPPG) do IFMG, com o objetivo de adotar o uso e implementação das diversas vertentes da Inteligência Artificial no IFMG, torna pública a presente chamada, destinada à seleção de bolsista para atuação no Centro de Inteligência Artificial Aplicada para o Desenvolvimento Sustentável do IFMG (CEIA - IFMG).

**1. NORMAS GERAIS**

1.1 O objetivo deste edital é selecionar um bolsista para atuar junto ao Centro de Excelência em Inteligência Artificial Aplicada ao Desenvolvimento Sustentável do IFMG, doravante denominado CEIA-IFMG.

1.1.1 O CEIA-IFMG tem como objetivo aplicar e disseminar soluções de Inteligência Artificial voltadas para o desenvolvimento sustentável, com ênfase no setor agroindustrial, promovendo a eficiência, inovação e sustentabilidade ambiental, social e econômica.

1.2 A seleção do bolsista será responsabilidade da PRIPPG.

1.3 O bolsista deverá ter disponibilidade para realizar encontros periódicos, remotos ou presenciais,

conforme demanda, e dedicar 10 horas semanais destinadas à realização do projeto institucional responsável pelo planejamento de diretrizes relacionados ao desenvolvimento e/ou utilização de ferramentas de Inteligência Artificial no âmbito do IFMG.

1.3.1 As atividades presenciais serão realizadas nas unidades do IFMG ou que possuam convênio com o IFMG, relacionadas às ações de formação em Inteligência Artificial nas mesmas.

1.3.2 Atividades de planejamento e outras demandas poderão ser realizadas de forma remota.

## **2. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A bolsa será implementada de acordo com a disponibilidade orçamentária da PRIPPG.

2.2. Será disponibilizado o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para o pagamento da bolsa disponibilizada por meio deste edital.

2.3. A duração da bolsa será de 12 meses.

2.4 A concessão da bolsa não configura vínculo empregatício, sendo de caráter transitório e condicionado à disponibilidade orçamentária, podendo ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo.

## **3. DO CRONOGRAMA**

3.1. As etapas relacionadas a esta chamada pública estão descritas no Quadro I.

Quadro I - Etapas de execução da chamada pública

ETAPAS	DATA
Período de inscrições	20/03/2025 a 26/03/2025
Resultado preliminar	28/03/2025
Prazo para recursos contra o Resultado preliminar	31/03/2025
Resultado final, após julgamento dos recursos	02/04/2025
Início do projeto	03/04/2025

## **4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

4.1 É requisito obrigatório para candidatar-se a esta vaga de bolsista:

4.1.1 Ter concluído o curso técnico em Automação Industrial ou Informática ou Desenvolvimento de Sistemas ou Informática para Internet ou Redes de Computadores.

4.1.2 Ter disponibilidade para a realização de atividades remotas e presenciais, conforme demanda do projeto.

4.2 O requisito obrigatório deve ser comprovado por meio do envio do diploma ou declaração da instituição de ensino junto à documentação comprobatória das atividades realizadas pelo candidato.

4.2.1 São aceitos os seguintes documentos comprobatórios das atividades realizadas pelo candidato: certificados, portarias, declarações, diplomas, todos devidamente autenticados por meio de assinatura eletrônica ou digital válida.

## 5. DA VAGA E VALOR DA BOLSA

5.1 Há uma vaga para bolsista neste projeto, na Modalidade Colaborador Externo do IFMG, conforme Quadro 2.

5.2. O valor da bolsa e modalidade estão descritos no Quadro II.

Quadro II - Modalidade, nível, carga horária e valor da bolsa.

Modalidade IFMG	Nível	Carga horária semanal	Valor da bolsa (R\$)
Colaborador Externo	Técnico	10 horas	1.100,00

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção do bolsista será realizado em uma única etapa, que será de avaliação curricular.

6.1.1. Na avaliação curricular, serão avaliados aspectos de experiência, participação em projetos/programas de Extensão, Ensino e Pesquisa ou com ambientes de inovação, participação em eventos, conforme Barema descrito no Quadro III.

6.2 A classificação dos candidatos ocorrerá de acordo com a pontuação obtida no Barema.

Quadro III - Barema de pontuação

Item avaliado	Pontuação	Limite
Participação como bolsista em projetos de pesquisa, ensino, extensão ou inovação	10 pontos/projeto Mínimo de 10 meses no projeto	40 pontos
Participação como voluntário em projetos de pesquisa, ensino, extensão ou inovação	5 pontos/projeto Mínimo de 5 meses no projeto	30 pontos
Participação em eventos diversos	2,5 pontos por evento	20 pontos
Coeficiente de Rendimento do curso técnico	O valor utilizado será uma regra de três simples entre 0 e 10 pontos	10 pontos

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições terão início no dia **20 de março** e término às 18:00 horas do dia 26 de março de 2025.

7.2 As inscrições consistem no envio de toda a documentação, em arquivo único em formato PDF, para o e-mail [inteligencia.artificial@ifmg.edu.br](mailto:inteligencia.artificial@ifmg.edu.br).

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final será divulgado no dia **02/04/2025** no sítio institucional do IFMG.

8.2. Os resultados finais desta chamada são os seguintes:

a) **CLASSIFICADO e APROVADO:** Candidato que for classificado e receberá a bolsa.

b) CLASSIFICADO e NÃO APROVADO: Candidatos que foram classificados e que ficarão no cadastro de reserva.

c) NÃO CLASSIFICADO: Candidatos que foram eliminados do processo seletivo, não fazendo parte do cadastro de reserva.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1 Recursos contra o resultado preliminar devem ser interpostos por meio do Anexo I e encaminhados, dentro do prazo estabelecido no cronograma, para o e-mail [inteligencia.artificial@ifmg.edu.br](mailto:inteligencia.artificial@ifmg.edu.br).

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

10.1. Atuação nas atividades relacionadas ao planejamento e implantação das ferramentas de Inteligência Artificial no IFMG, conforme demanda da coordenação do CEIA-IFMG.

10.2. Em todas as divulgações que forem realizadas e cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista, incluir o nome da PRIPPG - IFMG e fazer referência à sua condição de bolsista.

10.3. Responsabilizar-se, juntamente com a PRIPPG, pela elaboração dos relatórios solicitados.

10.4. Apresentar à PRIPPG, mensalmente, o relato das atividades desenvolvidas.

10.5. Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 2 meses.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os casos omissos e/ou ou específicos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela PRIPPG. Dúvidas acerca deste edital devem ser encaminhadas para o e-mail [inteligencia.artificial@ifmg.edu.br](mailto:inteligencia.artificial@ifmg.edu.br).

11.2. As inverdades e/ou omissões de dados relevantes, assim como fraude e/ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e/ou exclusão nos Programas Específicos, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

## **ANEXO I - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

### **NOME COMPLETO DO CANDIDATO:**

Solicito, por meio deste recurso, revisão do resultado preliminar e reconsideração da decisão com base nas justificativas apresentadas a seguir:


, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Cidade, Data

### Assinatura do Candidato

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gislayne Elisana Goncalves, Pró-Reitor(a) de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG**, em 19/03/2025, às 15:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 21/03/2025, às 11:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2234423** e o código CRC **BD3D6632**.

23213.000620/2025-13

2234423v1